

-

Exma. Senhora Dra.,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

| | |
|--|--|
| Forma da iniciativa | Projeto de Lei |
| Nº da iniciativa/LEG/sessão: | 975/XII/4.ª |
| Proponente/s: | Um Deputado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS) |
| Assunto: | “Altera os artigos 1905.º do Código Civil e 989.º do Código de Processo Civil” |
| Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas | Parece não se justificar |
| Comissão em razão da matéria: | Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª) * |
| A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República. | |

*Os proponentes solicitam o agendamento, por arrastamento, desta sua iniciativa para a sessão plenária de 4 de junho, pelo que não se justifica nesta fase a sua baixa à Comissão.

A assessora parlamentar,
Lurdes Sauane
DAPLEN